

**3º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4456/13, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS NAS PROPRIEDADES LINDEIRAS ÀS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DOS TAMOIOS - TRECHO PLANALTO.**

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, C.N.P.J. nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na Rua José de Oliveira, nº 15, 2º e 3º Pavimentos, Casa Verde, São Paulo - SP, C.N.P.J. nº **03.193.191/0001-43**, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, concordam em aditar e modificar o **Contrato nº 4456/13**, para o que estabelecem o seguinte:

**CLÁUSULA I**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a incorporação de Planilha de Preços Unitários recalculados em razão da desoneração da folha de pagamento, decorrente da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 7º e do Decreto nº 7.828, de 16 de outubro de 2012, artigo 2º.

A nova Planilha de Preços Unitários desonerada contempla os efeitos retroativos à data de início da desoneração, 01 de Janeiro de 2.014, mencionada na legislação.

MAR

JURÍDICO  
(DERSA)

**3º TAM AO CTT. Nº 4456/13**  
NTM-P – Nova Tamoios Planalto

## **CLÁUSULA II**

Ao valor contratual de **R\$ 33.159.412,50** (trinta e três milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), data base Março/2013, estabelecido na Cláusula II do contrato acima citado, fica desonerado o valor de **R\$ 30.641,49** (trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), referido a Março/2013, passando o valor contratual a partir da data início da desoneração a ser de **R\$ 33.128.771,01** (trinta e três milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo), referido a Março/2013.

## **CLÁUSULA III**


Fica incorporada ao contrato acima citado, a Planilha de Serviços e Preços Unitários, considerando os cálculos ajustados em função da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

## **CLÁUSULA IV**

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

**[www.dersa.sp.gov.br/Conteudo/Images/Empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf](http://www.dersa.sp.gov.br/Conteudo/Images/Empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf)**

## **CLÁUSULA V**

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do contrato nº 4456/13 e Termos Aditivos e Modificativos a ele lavrado, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo. 

MAR 

  
JURÍDICO  
(DERSA)

E por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2015.

Pela DERSA:

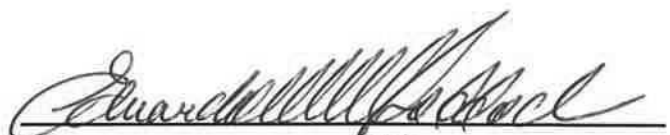


**LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO**  
Diretor Presidente



**PEDRO DA SILVA**  
Diretor de Engenharia

Pela CONTRATADA:



**EDUARDO NAIM HADDAD**  
Procurador

TESTEMUNHAS:



**MARIA ANGELA RAMIREZ**



**RENATA SILVA GALDINO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
**CONTRATANTE:** DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A  
**CONTRATADA:** ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
**CONTRATO Nº:** 4456/13 – 3º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

**OBJETO:** Execução de obras e serviços complementares de implantação de acessos nas propriedades lindeiras às obras de duplicação da Rodovia dos Tamoios - Trecho Planalto.

**ADVOGADO(S):** Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845  
Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2015.

**CONTRATANTE:**

**LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO** - Diretor Presidente

Email Institucional: [laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br](mailto:laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br)

Email Pessoal:

Assinatura: 

**PEDRO DA SILVA** - Diretor de Engenharia

Email Institucional: [pedro.silva@dersa.sp.gov.br](mailto:pedro.silva@dersa.sp.gov.br)

Email Pessoal:

Assinatura: 

**CONTRATADA:**

**EDUARDO NAIM HADDAD** - Procurador

Email Institucional: [comercial@etcterra.com.br](mailto:comercial@etcterra.com.br)

Email Pessoal:

Assinatura: 

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**  
CNPJ Nº **62.464.904/0001-25**

CONTRATADA: **ETC EMPREENDIMENTO E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CNPJ Nº **03.193.191/0001-43**

CONTRATO Nº **4456/13 – 3º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA ASSINATURA: **16/12/2015**

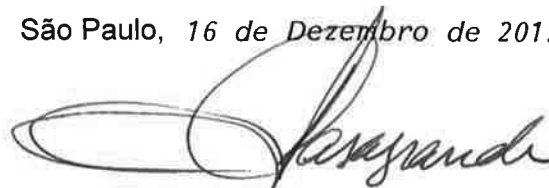
VIGÊNCIA: **26 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço**

VALOR (R\$): **33.128.771,01– Ref. MAR/13**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2015.



**LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO**

Diretor Presidente

[laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br](mailto:laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br)



**PEDRO DA SILVA**

Diretor de Engenharia

[pedro.silva@dersa.sp.gov.br](mailto:pedro.silva@dersa.sp.gov.br)